



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2024.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR N°

**Art. 1°** Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2024, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

**Art. 2°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de novembro de 2023.

  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

